



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2022/PRES/CGJCE

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2021**, instituída pela Portaria Conjunta nº 16/2021/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta nº 16/2021/PRES/CGJCE, de 10 de novembro de 2021, que instituiu a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta nº 17/2021/PRES/CGJCE, de 17 de novembro de 2021, que dispôs sobre as regras da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais de 2021 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Tornar pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2021**, realizada no período de 22 a 30 de novembro de 2021 e, excepcionalmente, no período de 01 a 09 de dezembro de 2021, para as unidades judiciárias inseridas no 1º e 2º Ciclo de Migração e Implantação do Sistema Processual Judicial Eletrônico (PJe), nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

**§1º** Somente será aferida a pontuação para as unidades que atingiram na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2021, o quantitativo de julgamentos superior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da média dos meses de Janeiro a Outubro/2021;

**§2º** Para aferição do desempenho das unidades com mais de um magistrado atuando durante a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2021, a pontuação será calculada por magistrado, sendo considerado o quantitativo de sentenças de cada um, estratificada por tipo;

**§3º** Para as unidades implantadas no decorrer do ano e que não possuíam acervo em 31/12/2020, será considerado para efeito de cálculo da pontuação, o acervo existente na Semana de Sentenças e Baixas;

**§4º** Não receberão certificação, os magistrados e/ou unidades judiciais que:

I - tiveram o apoio do Núcleo de Produtividade Remota e/ou de Grupos de Descongestionamento, durante a Semana de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2021;

II - não ultrapassaram, pelo menos 50% da média mensal aferida para a unidade de janeiro a outubro/2021;

**Art. 2º** As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e somente serão avaliadas, caso atinjam o quantitativo de sentenças e baixas de, pelo menos, 50% da média mensal obtida em cada indicador, a saber:

- I - Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza;
- II - Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- IV - 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- V - Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.
- VI - Vara de Delitos de Organizações Criminosas;
- VII - 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu;
- VIII - 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu;
- IX - 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu;
- X - 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.



**Art. 3º** As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não serão avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

**Art. 4º** A Secretaria Judiciária de 1º Grau será avaliada mediante comparação dos resultados alcançados nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2020 e 2021.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Judiciária de 1º Grau somente será certificada se tiver atingido na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2021, quantitativo de processos baixados superior ao da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2020, conforme parâmetros especificados acima.

**Art. 5º** Definir que as certificações aos agraciados, serão enviadas por meio eletrônico.

**§1º** A certificação de que trata este artigo será considerada para fins de concessão da Medalha Desembargador Carlos Facundo atribuída aos juízes(as) de direito que se destacaram na prestação jurisdicional durante o ano.

**§2º** Os servidores lotados nas unidades certificadas receberão nota de elogio publicada no Diário da Justiça eletrônico e devidamente registrada em ficha funcional.

**Art. 6º** As competências que não se encontram relacionadas no ANEXO ÚNICO do presente normativo, não atingiram os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta nº 17/2021/PRES/CGJCE, de 17 de novembro de 2021 para aferição dos resultados.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2022/PRES/CGJCE**

**RESULTADO DA SEMANA ESTADUAL DE SENTENÇAS E BAIXAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - 2021  
(Portaria Conjunta nº 16/2021/PRES/CGJCE)**

**JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU**

| <b>Agrupamentos</b>        | <b>Desembargador</b>               | <b>Unidade</b>               |
|----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| Câmaras de Direito Público | Inácio de Alencar Cortez Neto      | 3ª Câmara de Direito Público |
| Câmaras de Direito Privado | Emanuel Leite Albuquerque          | 1ª Câmara de Direito Privado |
| Câmaras Criminais          | Lígia Andrade de Alencar Magalhães | 1ª Câmara Criminal           |

**SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU**

| <b>Agrupamentos</b>  | <b>Magistrado</b>                      | <b>Unidade</b>                               |
|--|--|--|
| Varas Únicas de Entrância Inicial                            | Judson Pereira Spíndola Júnior         | Vara Única da Comarca de Caririáçu           |
| Varas Únicas de Entrância Intermediária                      | Anderson Alexandre Nascimento Silva    | Vara Única da Comarca de São Benedito        |
| Vara Criminal de Comarca com Três Varas                      | Davyd Jefferson Pinheiro de Castro     | Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape |
| 1ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária | Wesley Sodré Alves de Oliveira         | 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim           |
| 1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas                      | Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante | 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé          |
| 1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas                    | Carlos Eduardo Carvalho Arrais         | 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu           |
| 2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária | Ricardo de Araújo Barreto              | 2ª Vara da Comarca de Horizonte              |
| 2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas                      | Sandra Oliveira Fernandes              | 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz          |



|   |   |   |
|---|---|---|
| 2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas   | Izabela Mendonça Alexandre de Freitas   | 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu  |
| 2ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas  | Ronald Neves Pereira                    | 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu   |
| Varas Criminais Comuns da Entrância Final   | César Morel Alcântara                   | 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú  |
| Varas de Execuções Penais   | Luciana Teixeira de Souza               | 2ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza                              |
| Vara de Delitos de Tráfico de Drogas  | Flávio Vinícius Bastos Sousa            | 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza                    |
| Varas do Júri da Entrância Final  | Daniela Lima da Rocha                   | 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza   |
| Varas de Família da Entrância Final   | Suyane Macêdo de Lucena                 | 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza  |
| Varas de Família e Sucessões da Entrância Final   | Renato Belo Vianna Veloso               | 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte                    |
| Varas Cíveis Comuns da Entrância Final  | Renato Belo Vianna Veloso               | 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte                                     |
| Varas da Fazenda Pública  | Nismar Belarmino Pereira                | 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza                                |
| Varas de Execuções Fiscais  | Rogério Henrique do Nascimento          | 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza                              |
| Varas de Crimes Contra a Ordem Tributária   | Christianne Braga Magalhães Cabral      | Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza                  |
| Varas de Sucessões  | José Krentel Ferreira Filho             | 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza                                      |
| Varas de Registros Públicos   | Sílvia Soares de Sá Nóbrega             | 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza                             |
| Varas de Execuções e Títulos Extrajudicial  | Demétrio Saker Neto                     | 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza   |
| Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias | Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães | 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza   |
| Varas de Seguro DPVAT   | José Maria dos Santos Sales             | 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza  |
| Varas de Infância e Juventude da Entrância Final - Adoção                                   | Alda Maria Holanda Leite                | 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza                           |
| Varas de Infância e Juventude da Entrância Final  | Antônio Carneiro Roberto                | Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral                           |
| Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final  | Fátima Maria Rosa Mendonça              | Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza |
| Juízo Militar   | Roberto Soares Bulcão Coutinho          | Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza                                     |
| Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final  | Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos | 11ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza                     |
| Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final                                    | Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra    | Juizado Especial da Comarca de Iguatu   |
| Juizados Especiais Criminais de Entrância Final   | Maria Lúcia Falcão Nascimento           | 14ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza                  |
| Juizados Especiais de Entrância Intermediária   | Bruno Gomes Benigno Sobral              | Juizado Especial da Comarca de Icó  |

## BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU



| <b>Agrupamentos</b>  | <b>Unidade</b>   |
|--|--|
| Varas Únicas de Entrância Inicial                            | Vara Única da Comarca de Carnaubal                                     |
| Varas Únicas de Entrância Intermediária                      | Vara Única da Comarca de Independência                                 |
| Vara Criminal de Comarca com Três Varas                      | Vara Única Criminal da Comarca de Crateús                              |
| 1ª Vara de Comarca de Duas Varas da Entrância Intermediária  | 1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu                                   |
| 1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas                      | 1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca                                  |
| 1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas                    | 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu                                     |
| 1ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas                 | 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu                                  |
| 2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária | 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem                                       |
| 2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas                      | 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité                                   |
| 2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas                    | 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu                                     |
| 2ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas                 | 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu                                  |
| Varas Criminais Comuns da Entrância Final                    | 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú                               |
| Vara de Delitos de Tráfico de Drogas                         | 1ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza         |
| Varas do Júri da Entrância Final                             | 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza                                |
| Varas de Família e Sucessões da Entrância Final              | 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral                    |
| Varas Cíveis Comuns da Entrância Final                       | 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral                                     |
| Varas de Execuções Fiscais                                   | 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza                   |
| Varas de Crimes Contra a Ordem Tributária                    | Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza       |
| Varas de Recuperação de Empresas e Falências                 | 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza |
| Varas de Sucessões   | 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza                           |
| Varas de Registros Públicos                                  | 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza                  |
| Varas de Infância e Juventude da Entrância Final             | Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral                |
| Varas de Infância e Juventude com Competência de Execução    | 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza                |
| Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final           | Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Fortaleza      |
| SEJUD  | SEJUD CRAJUBAR   |
| Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final                 | 24ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza          |
| Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final     | Juizado Especial da Comarca de Quixadá                                 |
| Juizados Especiais Criminais de Entrância Final              | 14ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza       |



|   |   |
|---|---|
| Juizados Especiais de Entrância Intermediária | Juizado Especial da Comarca de Icó                          |
| Turma Recursal                                | 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais |
| Turma Recursal Fazendária                     | 3ª Turma Recursal - Juizado Especial da Fazenda Pública     |

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2022/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022**, instituída pela Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

**A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE (DJe de 24/06/2022), que instituiu e dispôs sobre as regras da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 07/2022/PRES/CGJCE (DJe de 25/07/2022), que dispôs sobre a prorrogação da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais de 2022 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022**, realizada no período de 18 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

**§1º** Somente será aferida a pontuação para as unidades que atingiram na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022, o quantitativo de julgamentos superior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da média dos meses de Janeiro a Maio/2022;

**§2º** Para aferição do desempenho das unidades com mais de um magistrado atuando durante a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022, a pontuação será calculada por magistrado, sendo considerado o quantitativo de sentenças de cada um, estratificada por tipo;

**§3º** Para as unidades implantadas no decorrer do ano e que não possuíam acervo em 31/12/2021, será considerado para efeito de cálculo da pontuação, o acervo existente na Semana de Sentenças e Baixas;

**§4º** Não receberão certificação, os magistrados e/ou unidades judiciais que:

I - tiveram o apoio do Núcleo de Produtividade Remota e/ou de Grupos de Descongestionamento, durante a Semana de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022;

II - não ultrapassaram, pelo menos 50% da média mensal aferida para a unidade de janeiro a maio/2022;

**Art. 2º** As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e somente serão avaliadas, caso atinjam o quantitativo de sentenças e baixas de, pelo menos, 50% da média mensal obtida em cada indicador, a saber:

- I - Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza;
- II - Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- IV - 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- V - Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.
- VI - Vara de Delitos de Organizações Criminosas;